

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS****PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Seção 03 do Jornal Oficial de Campo Grande - Atos de Pessoal**PORTARIAS****Portaria de férias nº 107/2020 – GS-SMARH**

Concede férias ao servidor TASSIO FELIPE ARAÚJO e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor TASSIO FELIPE ARAUJO, DIGITADOR, matrícula nº 180475-8, CPF/MF nº 051.000.984-06 e RG nº 2337292 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias o servidor TASSIO FELIPE ARAUJO, DIGITADOR, matrícula nº 180475-8, CPF/MF nº 051.000.984-06 e RG nº 2337292 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de FINANÇAS por 30 (trinta) dias, de 01 de Outubro de 2020 à 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 a 24/02/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 108/2020 – GS-SMARH

Concede férias a servidora GILZA FREIRE DE SOUZA e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora GILZA FREIRE DE SOUZA, A.C.S, matrícula nº 180317-4, CPF/MF nº 828.472.664-53 e RG nº 1820836 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora GILZA FREIRE DE SOUZA, A.C.S, matrícula nº 180317-4, CPF/MF nº 828.472.664-53 e RG nº 1820836 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 01 de Outubro de 2020 à 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18/12/2017 a 18/12/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Outubro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 109/2020 – GS-SMARH

Concede férias ao servidor AGNALDO GONDIM DE FREITAS e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor AGNALDO GONDIM DE FREITAS, A.C.S, matrícula nº 180310-7, CPF/MF nº 009.690.114-40 e RG nº 1930084 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor AGNALDO GONDIM DE FREITAS, A.C.S, matrícula nº 180310-7, CPF/MF nº 009.690.114-40 e RG nº 1930084 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 01 de Outubro de 2020 à 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 18/12/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.



Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 110/2020 – GS-SMARH

Concede férias a servidora GISELLE ASSIS DOS SANTOS e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora GISELLE ASSIS DOS SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 180519-3, CPF/MF nº 065.504.424-86 e RG nº 180519-3 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora GISELLE ASSIS DOS SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 180519-3, CPF/MF nº 065.504.424-86 e RG nº 180519-3 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 01 de Outubro de 2020 à 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 20/05/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 111/2020 – GS-SMARH

Concede férias ao servidor ANTONIO BERNARDO FERNANDES GONDIM e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO BERNARDO FERNANDES GONDIM, A.S.G, matrícula nº 180499-5, CPF/MF nº 052.874.154-35 e RG nº 002372090 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor ANTONIO BERNARDO FERNANDES GONDIM, A.S.G, matrícula nº 180499-5, CPF/MF nº 052.874.154-35 e RG nº 002372090 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 01 de Outubro de 2020 à 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 112/2020 – GS-SMARH

Concede férias a servidora SANDRA MARIA ARAÚJO TORRES e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SANDRA MARIA ARAÚJO TORRES, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, matrícula nº 180694-7, CPF/MF nº 011.023.784-61 e RG nº 002120748 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora SANDRA MARIA ARAÚJO TORRES, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, matrícula nº 180694-7, CPF/MF nº 011.023.784-61 e RG nº 002120748 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 01 de Outubro de 2020 à 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 05/09/2019 a 05/09/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 113/2020 – GS-SMARH

Concede férias o servidor ANTONIO NEIRIMAR DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO NEIRIMAR DE OLIVEIRA, GARI, matrícula nº 180501-0, CPF/MF nº 057.625.154-27 e RG nº 002472668 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,



R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ANTONIO NEIRIMAR DE OLIVEIRA, GARI**, matrícula nº 180501-0, CPF/MF nº 057.625.154-27 e RG nº 002472668 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO, por 30 (trinta) dias, de 13 de Outubro de 2020 à 11 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 31/03/2019 a 31/03/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 114/2020 – GS-SMARH

Concede férias o servidor **FRANCINEIDE PAULO DE MOURA** e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCINEIDE PAULO DE MOURA, GARI**, matrícula nº 180235-6, CPF/MF nº 722.476.064-15 e RG nº 1017398 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCINEIDE PAULO DE MOURA, GARI**, matrícula nº 180235-6, CPF/MF nº 722.476.064-15 e RG nº 1017398 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO, por 30 (trinta) dias, de 13 de Outubro de 2020 à 11 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 03/03/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 115/2020 – GS-SMARH

Concede férias a servidora **ANTONIA MARIA DA SILVA** e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA MARIA DA SILVA, A.C.S.**, matrícula nº 180312-3, CPF/MF nº 941.522.504-10 e RG nº 1439789 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANTONIA MARIA DA SILVA, A.C.S.**, matrícula nº 180312-3, CPF/MF nº 941.522.504-10 e RG nº 1439789 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 13 de Outubro de 2020 à 11 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18/12/2017 a 18/12/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 116/2020 – GS-SMARH

Concede férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS GALVÃO** e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS GALVÃO, A.C.S.**, matrícula nº 180328-0, CPF/MF nº 430.041.994-91 e RG nº 872413 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS GALVÃO, A.C.S.**, matrícula nº 180328-0, CPF/MF nº 430.041.994-91 e RG nº 872413 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 13 de Outubro de 2020 à 11 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 18/12/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 117/2020 – GS-SMARH



Concede férias ao servidor OSVALDO CALDAS VIEIRA e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 001928622 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 001928622 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 13 de Outubro de 2020 à 11 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 18/12/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 215/2019 - GP

Portaria de férias nº 118/2020 – GS-SMARH

Concede férias a servidora NUBIA MARIA BARRETO e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **NUBIA MARIA BARRETO**, A.C.S, matrícula nº 180322-0, CPF/MF nº 029.784.854-26 e RG nº 1793757 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **NUBIA MARIA BARRETO**, A.C.S, matrícula nº 180322-0, CPF/MF nº 029.784.854-26 e RG nº 1793757 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da SAÚDE por 30 (trinta) dias, de 13 de Outubro de 2020 à 11 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 18/12/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 03 de Novembro de 2020.



ATOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O Prefeito do Município de Campo Grande-RN no uso das suas atribuições legais, resolve emitir o presente ato, para fins de conceder horas extras para os servidores abaixo citados, durante o mês de **Outubro** do ano de **2020**, em consonância com art. 4º do Decreto Municipal nº 12 de 05 de novembro de 2018. Visto a necessidade do bom andamento do serviço público.

NOME	LOTAÇÃO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ALCIVAN BEZERRA CAVALCANTE	Secretaria de Agricultura Operador de maq. agrícola	180424-3	42 horas extras 50% 18 horas extras 100%
FRANCISCO JUNIOR DE BRITO	Secretaria de Agricultura Operador de maq. agrícola	180241-0	42 horas extras 50% 18 horas extras 100%
LUIZ BEZERRA CAVALCANTE	Secretaria de Agricultura Operador de maq. agrícola	180424-3	42 horas extras 50% 18 horas extras 100%
ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	Secretaria de Saúde Agente de Endemias	180429-4	42 horas extras 50% 18 horas extras 100%
DAMIÃO ALEXANDRE FÉLIX DE OLIVEIRA	Secretaria de Administração Digitador	180595-9	20 horas extras 50%
ANTONIA RÁFIA DE SOUZA VERAS	Secretaria de Saúde Agente Com. De Saúde	180313-1	60 horas extras 50%
ANTONIO WASHINGTON DANTAS COSTA	Secretaria de Saúde Agente de Endemias	180430-8	56 horas extras 50%
MARIA ALVES FERNANDES	Secretaria de Saúde Auxiliar de Enfermagem	180017-5	48 horas extras 50%
VALDENIR CARLOS FILHO	Secretaria de Obras Gari	180230-5	30 horas extras 100%
MARCOS EUFRÁSIO DE FREITAS	Secretaria de Saúde Motorista	180526-6	26 horas extras 50%
ANTONIO GENILSON DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras Motorista	180787-0	60 horas extras 50%
FRANCISCO MARINALVO DE OLIVEIRA	Secretaria de Saúde Motorista	180542-8	60horas extras 50%
JOSÉ UBALDO DE SOUSA SOBRINHO	Secretaria de Saúde Motorista	180524-0	26 horas extras 50%
MARCOS MACIEL FERNANDES DOS SANTOS	Secretaria de Saúde Motorista	180534-7	26horas extras 50%
SAMEK FERREIRA MAIA	Secretaria de Saúde Motorista	180455-3	26 horas extras 50%
DANIEL ALEXANDRE PESSOA DE QUEIROZ	Secretaria de Saúde Motorista	180681-5	60 horas extras 50%
ZILDOMAR LOPO DA SILVA	Secretaria de Saúde Motorista	180416-2	60horas extras 50%
FRANCISCA BETÂNIA DA SILVA	Secretaria de Saúde Atendente	180306-9	40 horas extras 50%
ANA CRISTINA ALVES DE MELO	Secretaria de Saúde Agente Comunitária de Saúde	180311-5	60 horas extras 50%
CARLOS ALBERTO REBOUÇAS NOLASCO	Secretaria de Administração Motorista	180789-7	60 horas extras 50%
FRANCISCO GOMES DA MOTA	Secretaria de Obras Gari	180267-4	42hs horas extras 50% e 18horas extras 100%
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	Secretaria de Saúde Técnico de Enfermagem	180552-5	60 horas extras 50%
FABIO DE SOUZA FERNANDES	Secretaria de Saúde Motorista	180788-9	60horas extras 50%
MARIA VANDA FREIRE DE OLIVEIRA	Secretaria de Saúde Zeladora	180272-0	20 horas extras 50%
JAILTON FERNANDES DE MORAIS SALEAS	Secretaria de Obras Gari	180557-6	60hs horas extras 50%
DAMIAO IRISMAR BARRETO DE ARAÚJO	Secretaria de Saúde Agente de Endemias	180431-6	60 horas extras 50%
TASSIO FELIPE ARAÚJO	Secretaria de Finanças Digitador	180475-8	26 horas extras 50%
ARNOR VICENTE DA SILVA	Secretaria de Obras Motorista	180239-9	30 horas extras 50%
ELIENE DE MEDEIROS MARIANO	Secretaria de Educação A.S.G	180172-4	60 horas extras 50%
PAULO SANDRO DE LIMA CUNHA	Secretaria de Saúde Motorista	180450-2	26 horas extras 50%
JOSÉ MARIA DE SOUZA	Secretaria de Saúde Motorista	180786-2	60 horas extras 50%
FRANCISCO MAGNO DA SILVA	Secretaria de Obras Gari	180229-1	40 horas extras 50%
FELIPE LADYSON DE MELO FERNANDES	Secretaria de Educação Digitador	180454-5	60 horas extras 50%
GILZA FREIRE DE SOUZA	Secretaria de Saúde	180317-4	60 horas extras 50%



	Agente Comunitária de Saúde		
PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA E SILVA	Secretaria de Saúde Técnico em Enfermagem	180532-0	60 horas extras 50%
MARIA MADALENA COSTA DA SILVA	Secretaria de Educação A.S.D	180038-8	60 horas extras 50%
OSVALDO CALDAS VIEIRA	Secretaria de Saúde Agente de Endemias	180434-0	30 horas extras 50%
FRANCISCO SIDINEI DANTAS DA SILVA	Secretaria de Saúde Agente Comunitário de Saúde	180331-0	60 horas extras 50%
RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR	Secretaria de Saúde Agente de Endemias	180435-9	60 horas extras 50%
JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO	Secretaria de Obras Gari	180493-6	60 horas extras 50%
MARIA ELIANA ALVES	Secretaria de Saúde Auxiliar Administrativo	180244-5	60 horas extras 50%
PEDRO BATISTA DE ARAÚJO	Secretaria de Obras Gari	180543-6	40 horas extras 50%
HERICO DANIEL DE SOUSA SILVA	Secretaria de Saúde Agente de Endemias	180433-2	20 horas extras 50%
ANTONIO CLESIVAN DA SILVA	Secretaria de Administração Vigia	153136-0	60 horas extras 50%
ANTONIO SEGUNDO FILHO DA COSTA	Secretaria de Saúde Agente Comunitário de Saúde	180314-0	60 horas extras 50%
CLESIA ALVES DA SILVA	Secretaria de Obras Gari	180502-9	60 horas extras 50%
ELIENE HOLANDA DE NOGUEIRA GOSTA	Secretaria de Saúde Agente Comunitário de Saúde	180315-8	60 horas extras 50%

Campo Grande-RN, 30 de Outubro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

AGNY PRAXEDES DE MEDEIROS
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 03 - ATOS DE PESSOAL)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: smarh.campograndern@gmail.com